PARECER JURÍDICO

Assunto: Parecer da finalização do processo de Chamada Pública 002/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PLACAS requereu Parecer Jurídico á cerca da legalidade do processo de chamada pública nº 002/2023, cujo objeto é a contratação de médico para atender o programa estratégia de saúde da família e unidades básicas de saúde.

Verifico que houveram três publicações para convocação de interessados para a prestação de serviços no Município de Placas, e apenas na terceira houve apresentação de interessados.

Verifico que quem venceu a licitação, foi o Dr. ALBERTO SUAREZ PORRAS, marido da atual Prefeita de Placas, onde se cadastrou e foi o único participante do certame.

A proposta apresentada pelo médico está dentro da pesquisa de preços.

É o relatório.
Passo a fundamentação.

Primeiramente, existe a possibilidade da Contratação do médico, o Dr. ALBERTO SUAREZ PORRAS, independentemente do mesmo ser marido da Prefeita, já que existe uma escassez de profissionais da saúde no Estado do Pará.

Principalmente em Placas, o médico que tínhamos que estava a anos trabalhando à frente da Prefeitura, pediu para diminuir seu tempo no serviço, e hoje a Secretaria de Saúde está sofrendo sua ausência.

A falta de médicos no hospital de Placas, podem causar prejuízos absurdos a população Plaquense, já que a cidade mais próxima é Uruará, ou Rurópolis.

Atendimentos de urgência e emergência devem ser realizados dentro da cidade de Placas, e sem médicos causarão grave prejuízo a população.

Por outro lado, o Dr. ALBERTO PORRAS, já era médico no Município de Placas, antes mesmo de se casar com a atual Prefeita, o que seria uma excessão a aplicação da sumula nº 13 do STF.

A contratação está sendo mediante chamada pública para fins de cadastramento de médicos, e após a terceira convocação, é que o Sr. ALBERTO PORRAS foi escolhido, demonstrando que houve uma deserção nas primeira e segunda chamada.

É importante citar tal situação, para demonstrar a falta de interesses de médicos em trabalhar no Município de Placas, ficando dessa forma, de caráter urgente a Contratação do Sr. ALBERTO PORRAS para o Município de Placas.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, essa Assessoria Jurídica é favorável a Contratação do Sr. ALBERTO PORRAS, bem como dá legalidade a Chamada Pública nº 002/2023.

É o Parecer.
Salvo Melhor Juízo.

Placas - PA, em 28 de março de 2023.

OAB CONSELHO FEDERAL

Assinado de forma digital por DJALMA LEITE FEITOSA FILHO:00065453271
Dados: 2023.03.28 09:09:44 -03'00'

DJALMA LEITE FEITOSA FILHO
OAB/PA nº 15.670
Advogado